



LEI nº 2 334 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Martinho Marques

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE CIRURGI
ÕES DENTISTAS;

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO;

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 -
da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública -
para os fins de direito a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE
CIRURGIÕES DENTISTAS, com sede na cidade de Campo Gran
de.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.

EBYL FERRAZ
Presidente